



RESOLUÇÃO TC Nº 1473, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº17100035-3(Exercício de 2016) – publicado em 30-04-2019			
a) Realizar os ajustes na estimativa da receita nas próximas LDO's/LOA's, visando corrigir as indevidas distorções, quanto à superestimativa, e trazer os respectivos valores à real capacidade de arrecadação do município	Implementada	Quando da elaboração dos instrumentos fiscais e planejamento (LDO/PPA/LOA), estão sendo observados as determinações deste TCE.	
b) Implementar normas relativas à especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa	Implementada	Foi sancionada a lei municipal de nº 597/2021, criando parâmetros mínimos para cobranças por meio de execução judicial.	
c) atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias e de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa;	Implementada	Aprovação de Projeto de Lei do REFIS, bem como notificação extrajudicial para pagamento dos débitos.	
d) atentar para o dever de realizar uma	Implementada	No entanto, como fruto do	



gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;		esforço administrativo e fiscal da gestão, alcançar-se importante resultado, ao fim do exercício, o qual durante o exercício de 2020 conforme balanço patrimonial obteve-se superavit financeiro de R\$ 142.665,77, no decorrer de 2021 as ações administrativas buscaram controlar as despesas para que assim fosse evitado um déficit financeiro e fiscal	
e) Atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial.	Implementada	O balanço dessa conta demonstram o atendimento a recomendação deste TCE.	
PROCESSO TCE-PE Nº 18100691-1 (Exercício de 2017) – publicado em 15-05-2020			
a) Registrar em conta redutora a Provisão para Perdas de Dívida Ativa, afim de ser demonstrado o valor real do patrimônio da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (Item 3.2.1	Implementada	O balanço dessa conta demonstram o atendimento a recomendação deste TCE.	
b) Elaborar a LDO e LOA consoante orientações da Lei de Responsabilidade	Implementada	Quando da elaboração dos instrumentos fiscais e	



Fiscal, artigo 12 e parágrafo 2º, inciso II, do artigo 4º, com fins de evitar superdimensionamento das peças orçamentárias (Item 2)		planejamento (LDO/PPA/LOA), estão sendo observados as determinações deste TCE.	
c) Fortalecer o Controle Interno com fins de acompanhar a execução do orçamento, evitando o déficit de execução	Implementado	Realização de acompanhamento por meio de relatório de auditoria visando a boa prática da gestão fiscal	
d) Recompor o saldo da conta do FUNDEB em montante equivalente ao valor despendido além do saldo existente	Implementado	Os restos a pagar do exercício citado foram pagos com fonte de recursos próprio, cumprindo assim o determinado.	
e) Estruturar o setor de tributação do município com fins de aumentar a arrecadação de receitas próprias e evitar a baixa cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;	Implementado	Houve melhoria na estrutura do setor tributário com o aumento de pessoal e de equipamentos com a intenção de agilizar e aumentar os procedimentos de cobranças e arrecadação	
f) Atentar para o recolhimento das contribuições previdenciárias junto ao RGPS, garantindo a adimplência do município junto à Previdência Social ,evitando, assim, o comprometimento de receitas futuras com o pagamento de dívidas previdenciárias em função de obrigações não honradas no seu devido	Implementado	O município vem mantendo em dia as obrigações previdenciárias patronais e servidor, repassando até o dia 20 do mês subsequente conforme determina a legislação.	



tempo, a fim de que seja preservada a capacidade de investimento do município nas ações mais urgentes e prioritárias requeridas pela população;			
g) Providenciar para que sejam implantadas as medidas legais necessárias ao reenquadramento do Município aos limites estabelecidos para o gasto com pessoal, inclusive quanto aos ajustes na legislação que se fizerem necessários	Implementado	Houveram sucessivas ações de planejamento e execução de medidas de contingenciamento de despesas, as quais resultaram, em seu conjunto, na recondução do Município ao limite prudencial da LRF, encerrando o 3º Quadrimestre do exercício de 2020, com o percentual de 42,21 %, bem como procurando manter-se dentro do determinado pela LRF.	
PROCESSO TCE-PE Nº 19100149-1 (Exercício de 2018) – publicado em 24-08-2020			
a) Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal	Implementado	Na elaboração da PPA, LDO e LOA foram obedecidos os critérios determinados na CF/88, bem como na Constituição do Estado de	



		Pernambuco e na legislação correlata.	
b) Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	Implementado	Mobiliário com o nível de excelência almejado e sem pessoal em quantidade e capacidade par tanto, o Município, com seu próprio pessoal, promovera procedimentos de registro dos fatos administrativos que tiveram repercussão no patrimônio do município durante o exercício.	
c) Atentar para o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS	Implementado	O município vem mantendo em dia as obrigações previdenciárias patronais e servidor, repassando até o dia 20 do mês subseqüente conforme determina a legislação.	
d) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal	Implementado	Os balanços dessas contas demonstram o atendimento a recomendação deste TCE.	



do município			
PROCESSO TCE-PE Nº 20100422-7 (Exercício de 2019) – publicado em 10-05-2021			
a) Atentar para que o projeto de Lei Orçamentária Anual enviado ao Poder Legislativo não contenha autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais diretamente pelo Executivo, de forma a não afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução	Implementado	Quando da elaboração dos instrumentos fiscais e planejamento (LDO/PPA/LOA), estão sendo observados as determinações deste TCE.	
b) Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso baseado em estudo técnico financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e melhor programar a compatibilização entre ambas, abstendo-se de estabelecer tais instrumentos de planejamento e controle por mero rateio dos montantes anuais estimados;	Implementado	Observasse que no decreto de programação financeira anexado a este processo a determinação mencionada foi prevista no presente ato normativo.	
c) Observar, quando da elaboração da programação financeira, a especificação da quantidade e valores de ações ajuizadas	Implementado	O departamento tributário em ação conjunta com a procuradoria municipal, vem	



para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, consoante estabelece o art. 13 da LRF;		buscando mecanismos judicial e extrajudicial visando o aumento efetivo da arrecadação Municipal.	
d)Dar detalhamento ao que impacta significativamente as demonstrações contábeis, como é o caso das fontes de recursos que se apresentam deficitárias, por meio de notas explicativas.	Implementado	As notas explicativas que integram o presente processo atende a recomendação deste TCE e do ICC.	

Camocim de São Félix, 10 de março de 2022.

George do Carmo Bezerra
Prefeito